



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das propostas de preços, documentos de habilitação e amostras apresentadas pelas empresas arrematantes referente ao Pregão Eletrônico nº 032/2017, plataforma do Banco do Brasil nº 663694, para **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de café, açúcar e filtro de papel**. Aos 06 dias de julho de 2017, reuniram-se na Unidade de Processos, o Pregoeiro Clarkson Wolf e Renata da Silva Aragão, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 003/2017. **Considerando que, as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 28 de junho de 2017, para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento do mesmo encerrou-se em 04 de julho de 2017, o Pregoeiro procede ao julgamento:** **ITEM 01 – SATELITE COMERCIAL LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 2,88. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação no dia 03 de julho de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, pelo cumprimento ao estabelecido no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, o Pregoeiro **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar a Unidade de Saúde do Servidor, Rua: Itajaí, 190 - Centro, CEP 89.201-090 Joinville – SC, para a realização da análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 13 de julho de 2017 às 12:00 horas. **ITEM 02 – ELO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME**, no valor unitário de R\$ 2,73. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação no dia 30 de junho de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, pelo cumprimento ao estabelecido no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**, e quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro **declara a empresa vencedora** por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital. **ITEM 03 – L & E COMERCIO ATACADISTA LTDA ME**, no valor unitário de R\$ 14,44. Considerando que, a empresa apresentou a proposta de preços no dia 04 de julho de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Inicialmente registra-se que, diante da apresentação do documento expedido pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, na data de 04 de julho de 2017 (Documento SEI nº 0902330), contudo, não foi possível efetuar a sua certificação devido a ausência do número para verificar sua autenticidade, exigência do subitem 9.2.1 do edital. então pregoeiro do processo, Sr. Clarkson Wolf, promoveu diligência à empresa arrematante, no dia 05 de julho de 2017, através de Ofício (Documento SEI nº 0902807), solicitando manifestação quanto à sua permanência na sua condição de Empresa de Pequeno Porte. Em resposta, na data de 05 de julho de 2017 (Documento SEI nº 0903340) a empresa declara sua permanência na condição de Empresa de Pequeno Porte. Diante do exposto, a arrematante estará enquadrada nos benefícios estabelecidos pela Lei Federal 123/2006. Quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, o Pregoeiro **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar a Unidade de Saúde do Servidor, Rua: Itajaí, 190 - Centro, CEP 89.201-090 Joinville – SC, para a realização da análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 13 de julho de 2017 às 12:00 horas. **ITEM 04 – L & E COMERCIO ATACADISTA LTDA ME**, no valor unitário de R\$ 14,44. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação no dia 04 de julho de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Considerando que, o edital rege no item 9.2.1 a apresentação da Certidão Simplificada atualizada em no máximo 30 dias da data da convocação para apresentação da documentação de habilitação, como forma de comprovação de condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Considerando, que a empresa arrematante, apresentou documento expedido pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, na data de 04 de julho de 2017 (Documento SEI nº 0902330), contudo, não foi possível efetuar a sua certificação devido a ausência do número para verificar sua autenticidade. Deste modo,

considerando que o item em questão é destinado a participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, e a mesma não comprovou sua condição, o então pregoeiro do processo, Sr. Clarkson Wolf, promoveu diligência à empresa arrematante, no dia 05 de julho de 2017, através de Ofício (Documento SEI nº 0902807), solicitando manifestação quanto à sua permanência da sua condição de Empresa de Pequeno Porte. Em resposta, na data de 05 de julho de 2017 (Documento SEI nº 0903340) a empresa declara sua permanência na condição de Empresa de Pequeno Porte. Sendo assim quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, o Pregoeiro **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar a Unidade de Saúde do Servidor, Rua: Itajaí, 190 - Centro, CEP 89.201-090 Joinville – SC, para a realização da análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 13 de julho de 2017 às 12:00 horas. Informa-se que, a sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das amostras dos itens 01, 03 e 04 será marcada após o recebimento e análise Esta data será informada na plataforma do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br e no *site* da Prefeitura Municipal de Joinville www.joinville.sc.gov.br. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Clarkson Wolf, Servidor (a) Público (a)**, em 06/07/2017, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Aragao, Servidor (a) Público (a)**, em 06/07/2017, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0903428** e o código CRC **C8FB443E**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

17.0.002947-6

0903428v6

0903428v6